



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

Nudem

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa
dos Direitos da Mulher - NUDEM



ANO 8 - 40ª Edição | Mai/Jun 2022

Tema: Direitos Sexuais e reprodutivos n.1.

Editorial

Neste boletim temos a intenção de apenas iniciar a discussão sobre os direitos sexuais e reprodutivos, já prevendo na próxima tratarmos com mais profundidade da liberdade de decisão da mulher quanto ao planejamento familiar e do direito ao aborto legal que tem sido negado de maneira temerária, patriarcal e machista às meninas e mulheres do nosso país que são revitimizadas a todo tempo para além da violência sexual que sofrem.

Os direitos sexuais e reprodutivos são direitos humanos relacionados ao exercício da cidadania, saúde e educação, garantidos às mulheres, independentemente da sua orientação sexual e precisamos falar muito sobre isso. Por ora, compilamos notícias importantes no Brasil e no mundo sobre a temática, trouxemos legislações e curiosidades e fizemos questão de dar ênfase à figura das doulas, tão importantes para garantir um parto sem violência obstétrica. Aliás, a edição começa com Pâmela Castro, doula e educadora perinatal em Mato Grosso do Sul, contando sobre o que é ser doula. Presentes também as dicas de séries, filmes, livros e podcast.

Espero que tenham uma ótima leitura e esperamos todas (os) para a próxima conversa.

Thaís Dominato Silva Teixeira
Defensora Pública
Coordenadora do NUDEM

Depoimento

O que é ser doula para você?



PÂMELA CASTRO. Doula. Educadora Perinatal. Consultora em Aleitamento. Membro do Comitê Estadual de Estímulo ao Aleitamento Materno. Secretária Geral da Associação de Doulas do Mato Grosso do Sul. Bióloga. Doutora em Ecologia. Mãe da Flor.

Doulas são, em sua maioria mulheres, habilitadas em curso específico e conhecidas por prestar apoio físico e emocional a mães durante o trabalho de parto. Pessoalmente, eu enxergo de maneira mais ampla e profunda nossa atuação. O que me move nos caminhos, às vezes

conturbados, da doulagem é estar ao lado de mulheres, com elas e por elas. Sendo aquele apoio contínuo e exclusivo, sendo instrumento de informação para que cada uma possa, a partir da sua história de vida e dos seus limites individuais recuperar seu protagonismo e exercer seu poder de escolha. Um poder que não existe sem acesso a informação de qualidade e acolhimento.

É preciso que a mulher seja ouvida, que possa expressar seus medos, desejos, contextos diversos vividos. Mas também é indispensável que ela tenha acesso ao conhecimento atualizado e baseado em evidências científicas consistentes.

É a partir desses pilares que se cria o espaço necessário para a tomada de escolhas conscientes, seja sobre a via de nascimento, os procedimentos com o recém nascido ou a amamentação, por exemplo.

Por isso, eu acredito que meu papel como doula é sim ser suporte físico e emocional contínuo durante o parto, é manter o ambiente favorável, assegurar a privacidade, é ser memória das escolhas, dos desejos, é ser a mão que alivia a dor, o abraço que conforta, a voz que fortalece. A construção desse suporte começa no pré-natal, onde partindo das individualidades de cada mulher, de cada família, trago e facilito o acesso à informação científica, conscientizo em relação aos direitos da gestante e parturiente, trabalho a prevenção das violências obstétricas e crio espaço para que cada mulher resgate sua potência. E assim reconheça seu protagonismo, tomando nas mãos as decisões sobre seus partos. O que não é nada fácil num sistema centrado no saber médico, num país que ainda vive uma epidemia de cesarianas desnecessárias, onde se cultiva a cultura do medo do parto vaginal a custo de partos carregados de violências.

Acho que deu para captar a importância do nosso trabalho e o quanto eu acredito nele. Doulas são segurança, informação, carinho, escuta, confiança, conhecimento, apoio, força, aconchego, respeito, acolhimento, nas palavras das mulheres que tive a honra de estar ao lado.

Mas mesmo assim, muitas vezes, somos menosprezadas, incontáveis vezes somos barradas ou mal tratadas dentro das instituições

hospitalares e temos que constantemente nos reafirmar como profissionais importantes dentro do cenário do nascimento. Apesar da lei estadual nº 5.440/2019 que garante nossa presença nas instituições e das incontestáveis evidências científicas que demonstram benefícios do nosso trabalho e da nossa presença.

Seguimos. Cada mulher que confia e acredita no meu trabalho, cada nascimento respeitoso e positivo que vivencio me enche de ânimo, resistência e amor. Vamos juntas!



Foi Notícia



UOL.24/04/2022. Mortalidade materna no Brasil cresce principalmente por falta de recursos. De acordo com o Relatório

da Saúde Europeia divulgado recentemente, todos os países europeus conseguiram alcançar a meta de redução da mortalidade materna. A taxa média no continente é de 13 mortes a cada 100 mil nascimentos, número bem inferior aos 70 por 100 mil estipulados como um dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) pela Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas). No Brasil, a situação é diferente. Conforme dados registrados no Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna, em 2021, o País teve média de 107 mortes a cada 100 mil nascimentos. Existe uma diferença muito grande em relação aos países do Velho Continente, acentuada ainda mais pela pandemia. Em entrevista ao Jornal da USP no Ar 1ª Edição, a chefe do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade de Medicina da USP, Rossana Pulcineli Vieira Francisco, analisa a situação brasileira. Para a médica, a mortalidade materna no Brasil é um problema de longa data. "Nós tínhamos como meta chegar no ano de 2015 a uma razão de morte materna — que é o número de mortes maternas para cada 100 mil nascidos vivos — de 35, e nós não conseguimos atingir essa meta. O novo acordo do Brasil, pensando nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é chegar ao ano de 2030 com uma razão de morte

materna de 30. Impactos da pandemia, Nos últimos anos, o Brasil teve um aumento considerável em relação à mortalidade materna, especialmente após a pandemia de covid-19. "Se a gente falar da razão de morte materna no ano de 2019, antes da covid, foi uma razão de morte materna de 57, passando no ano de 2020 para uma razão de morte materna de 67 e, no ano de 2021, a razão de morte materna foi de 107", relata Rossana. A covid-19 foi responsável por mais de 1.500 mortes em 2021. Mas as principais causas da mortalidade materna costumam ser outras, como hipertensão, infecção e hemorragia, principalmente a pós-parto. Leia a notícia na íntegra por meio do link:

<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2022/04/24/mortalidade-materna-no-brasil-crece-principalmente-por-falta-de-recursos.htm>



G1. 17/05/2021. Governo da Espanha aprova primeira licença menstrual remunerada da Europa.

Projeto irá ao Parlamento. Medida faz parte da reforma da Lei do Aborto do país e prevê que mulheres com quadro de menstruação severa possam se ausentar do trabalho sem que sejam descontadas. O governo espanhol aprovou nesta terça-feira (17) um projeto de Lei que prevê uma licença de até três dias para mulheres que sofrem menstruação severa, sem que sejam descontadas por isso. A proposta segue agora para votação no Parlamento do país, onde o governo, socialista, tem maioria. Se aprovada, a Espanha será o primeiro país da Europa a adotar a licença. A medida é uma iniciativa da ministra de Igualdade do país, Irene Montero. Segundo a proposta, qualquer mulher que sofra de dismenorrea, o quadro de menstruação severa, pode recorrer à licença em qualquer empresa privada ou órgão público que trabalhe. O mesmo projeto também amplia o acesso ao aborto, que já é legal no país e atualmente pode ser feito até a 14ª semana de gestação em todos os casos e até a 22ª semana em casos de anormalidades do feto. Pela reforma, adolescentes com 16 e 17 anos não precisarão mais de permissão dos responsáveis legais para fazer a interrupção voluntária da gravidez. Também pela nova proposta, mulheres grávidas poderão ter a licença ampliada a partir da 39ª semana (quando ultrapassa os nove meses de

gestação), e produtos menstruais como absorventes serão distribuídos gratuitamente em escolas e centros de saúde.



G1. 09/06/2022. 4 em cada 10 abortos legais no Brasil são feitos fora da cidade onde a mulher mora; pacientes percorreram mais de 1 mil km.

Dados foram obtidos pelo g1 via Lei de Acesso à informação. Nesta semana, o Ministério da Saúde publicou uma cartilha na qual afirma que 'não existe aborto legal' e defendeu que os casos permitidos no Brasil sejam submetidos a 'investigação policial'. Quase 40% das mulheres que fizeram um aborto autorizado por lei no Brasil entre janeiro de 2021 e fevereiro deste ano realizaram o procedimento fora do município onde moravam, segundo levantamento feito pelo g1 com dados do Sistema Único de Saúde (SUS) obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI). A distância representa uma entre diversas dificuldades que mulheres brasileiras enfrentam para obter o abortamento no país. Nesta semana, o Ministério da Saúde publicou uma cartilha na qual afirma que "não existe aborto 'legal'" e defendeu que os casos permitidos no Brasil sejam submetidos a "investigação policial". Pesquisa do instituto Datafolha divulgada na última sexta-feira (3) mostrou que 65% dos brasileiros consideram que a lei que permite aborto em casos de estupro, anencefalia e risco de vida à gestante deve permanecer como está ou ser ampliada para mais situações. Foram 1.823 procedimentos de aborto autorizado por lei no Brasil no período. Destes, 711 ocorreram em uma cidade diferente da que a paciente morava. Deste total, 25 mulheres saíram dos seus estados para fazer o abortamento, que no Brasil é permitido por lei em três casos: gravidez decorrente de estupro; risco à vida da gestante; anencefalia, ou seja, quando o feto tem malformação no cérebro. Seis dessas 25 mulheres realizaram o procedimento a mais de mil quilômetros de onde moram. Dados do Ministério da Saúde (MS), obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI), mostram que uma moradora de Santa Maria das Barreiras, no interior do Pará, realizou um procedimento de interrupção da gravidez na capital do estado, Belém, que fica a mais de 18 horas de distância, de carro. Para

especialistas, a distância pode impedir o acesso ao aborto legal ou torná-lo mais complexo. Leia a notícia na íntegra por meio do link:

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/06/09/4-em-cada-10-abortos-legais-no-brasil-sao-feitos-fora-da-cidade-onda-mulher-mora-pacientes-percorreram-mais-de-1-mil-km.ghml>



METROPOLES. 14/06/2022. Governo enfraqueceu ações de saúde materna, dizem especialista.

Com o desmonte da Rede Cegonha, o incentivo à violência obstétrica por parte do secretário do Ministério da Saúde e a implementação da nova Caderneta da Gestante (criticada por profissionais da área), as políticas do governo de Jair Bolsonaro (PL) para o atendimento a gestantes e crianças foram “enfraquecidas”, avaliam especialistas da área de saúde. Em abril deste ano, o Ministério da Saúde extinguiu o programa Rede Cegonha, criado em 2011, durante a gestão do então ministro Alexandre Padilha (PT-SP) e da ex-presidente Dilma Rousseff. Para substituir a política, a pasta, comandada atualmente por Marcelo Queiroga, criou a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami). Em nota divulgada em sua página oficial, o Ministério da Saúde disse que a “criação da nova rede foi amplamente discutida e pactuada com representantes de estados e municípios, além da participação de conselhos e entidades que atua na área”. No entanto, não é que o dizem os conselhos nacionais de Secretários de Saúde (Conass) e de Secretários Municipais de Saúde (Conasems) e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Em comunicado oficial, os grupos afirmaram que a mudança foi realizada “sem qualquer pactuação” com gestores estaduais e municipais. Leia a matéria na íntegra por meio do link:

<https://www.metropoles.com/brasil/governo-enfraqueceu-acoes-de-saude-materna-dizem-especialistas>



E falando nisso...

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) emitiu uma Nota Pública que repudiou as alterações realizadas pelo Ministério da Saúde na 6ª Cardeneta da Gestante, uma vez que a violência obstétrica é um retrocesso para a assistência ao parto normal e também para a saúde pública.

“A referida cardeneta traz adversidade que contrariam evidências científicas assentes e também a portaria nº353/2017, que aprova as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal, estimulando a prática da episiotomia, (cisão realizada no períneo durante o parto para facilitar a saída do bebê), conhecida popularmente como mutilação genital, e por isso contraindicada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 2018.



Repudiamos também o desfazimento da Rede Cegonha, pois foram ignorados dispositivos legais, evidências científicas e apelos ao diálogo da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), do Conselho Federal de Saúde (CNS) e de outras instâncias de controle social, ao instituir unilateralmente a Rede Materno e Infantil (RAMI). Seguimos destacando e defendendo o enfrentamento a todo tipo de violência contra a mulher, é uma pauta fundamental para a construção de relações sociais mais justas e igualitárias, repudiando quaisquer atos que violem os direitos garantidos às mulheres”, pontuou a Presidente do CEDM, em exercício, Bianca Knorst, na página do Instagram do Conselho.



Linha do tempo: conquistas por Direitos Sexuais e Reprodutivos no Brasil

Conquistas por Direitos Sexuais e Reprodutivos no Brasil

1983 ▶ Lançamento do Programa de Assistência Integral à Saúde das Mulheres (PAISM).

1988 ▶ Promulgação da Constituição Federal, que estabelece o direito à saúde universal e ao livre planejamento familiar, ambos amparados pelo Estado.

1989 ▶ Estabelecimento do primeiro serviço de aborto legal no país, no Hospital Jabaquara, na cidade de São Paulo.

2002 ▶ Promulgação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979.

2005 ▶ Publicação de Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento Legal, pelo Ministério da Saúde.

▶ Finalização dos trabalhos da Comissão Tripartite, que apresentou ao Congresso Nacional projeto de descriminalização e legalização do aborto construído por representantes do executivo, legislativo e sociedade civil. O projeto não seguiu adiante, mas foi um marco no debate sobre aborto no Brasil.

▶ Lei nº 11.108/2005 que garante às mulheres o direito a acompanhante durante o parto.

2006 ▶ Aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que garante um sistema de proteção às mulheres vítimas de violência de gênero.

2008 ▶ O SUS institui o Processo Transexualizador, que universaliza o acesso a hormonização, cirurgias de modificação corporal e genital, assim como acompanhamento multiprofissional, por meio das Portarias/MS nº 1.707 e nº 457.

1/2

2011 ▶ Equiparação, pelo STF, entre união estável homoafetiva e heteroafetiva, através do julgamento da ADI 4277 e da ADPF 132.

▶ Intituição da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do SUS, pela Portaria GM/MS nº 2.836.

2012 ▶ Legalização do aborto em caso de anencefalia do feto, pelo STF.

2013 ▶ Publicação da Resolução nº 175, do CNJ, que impede que cartórios se recusem a averbar o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

2015 ▶ Início de grandes manifestações feministas pelo país em protesto ao Projeto de Lei nº 5.069, de autoria de Eduardo Cunha, que defendia o surgimento da vida após a concepção. Este projeto ameaçou a comercialização das pílulas do dia seguinte, entre outros direitos sexuais e reprodutivos.

2016 ▶ Apresentação da ADI 5581 ao STF, para questionar direitos violados pela epidemia de zika, sob uma perspectiva interseccional da justiça reprodutiva. Essa ação provocou o retorno do tema do aborto a pauta política do país.

2017 ▶ Apresentação da ADPF 442 ao STF, que pede a descriminalização do aborto no Brasil. Foi a primeira ação a fazer esse pedido a uma suprema corte, sem condicionante a nenhuma causal, na América Latina.

2018 ▶ Realização da audiência pública da ADPF 442, no STF, que mobilizou a população para discussão acerca da descriminalização do aborto no Brasil.

2020 ▶ Ampliação do rol de pacientes que podem fazer uso de técnicas de reprodução medicamente assistida, de forma a incluir pessoas transgêneros, homo e ou heterossexuais, pelo CFM, através da Resolução nº 2.283.

2/2

Legislação



Lei Estadual nº. 5.217, DE 26 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e de proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Mato Grosso do Sul. Leia a lei na íntegra por meio do link:
<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/4f5b7c5b2259b189042582b90040ca43?OpenDocument>

Lei Estadual nº. 5.440, de 18 de novembro de 2019. Dispõe sobre a presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, durante o parto e no pós-parto e, estabelece outras providências. Leia a lei na íntegra por meio do link:
https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10031_19_11_2019

Enunciados

Enunciado de Família e Sucessões aprovado durante a IX Jornada de Direito Civil, realizada na sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, em Brasília, dentre eles:

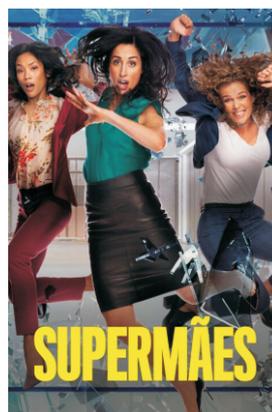
5. 4337) As despesas com doula e consultora de amamentação podem ser objeto de alimentos gravídicos, observando o trinômio da necessidade, possibilidade e proporcionalidade para sua fixação.

Prepara a pipoca



MÃES PARALELAS. Filme do NETFLIX. Dirigido por Pedro Almodóvar, o filme Mães Paralelas é estrelado por Penélope Cruz . Janis (Penélope Cruz) e Ana (Milena Smit), dão a luz no mesmo dia e no mesmo hospital. Janis, de meia

idade, teve a gravidez planejada e já se sente preparada e eufórica para ser mãe. Ana, adolescente, engravidou por acidente e sente medo do que está por vir, além de estar assustada, arrependida e traumatizada. As duas enfrentam essa jornada como mães solas, e enquanto esperam pela chegada de seus bebês, elas passeiam pelos corredores do hospital, trocando confissões e desabaços. Ao dividir não só o mesmo quarto de hospital, como também esse momento tão transformador e intenso de suas vidas, elas constroem um vínculo muito profundo e esse encontro por acaso, pode mudar a vida de ambas para sempre, como um forte laço unido pela maternidade.



SUPER MÃES. Série do NETFLIX. Aborda o feminismo de uma maneira bem crua e honesta. Nem tudo são flores na maternidade e isso fica bem claro na série. Kate enfrenta dificuldade em voltar a trabalhar, já que se culpa pela ausência em casa e vive num ambiente

bem machista, ela própria às vezes faz comentários nada feministas, acostumada a viver num ambiente bastante agressivo em relação às mulheres. No entanto, Kate é uma mulher que ama seu filho, mas também ama a profissão e conciliar as duas coisas não é nada fácil. Em um determinado momento da série, uma das personagens precisa decidir sobre uma possível aborto e forma como o tema foi tratado foi excepcional.

Livro

MAMÃE DESOBEDENTE, de Esther Vivas.



O auge da nova onda feminista é uma oportunidade para trazer à luz pública todas as opressões, violências e desigualdades que as mulheres sofrem, e a maternidade, como analiso nestas páginas, é um campo coberto de discriminações.

Precisamos de um feminismo que abrace a maternidade. A maternidade entendida como o direito de nós, mulheres, a decidirmos sobre o nosso corpo, direito ao aborto, direito a ficarmos grávidas quando desejarmos, direito a decidirmos sobre a gravidez, o parto e o aleitamento, direito a podermos criar e ter vida própria além da criação. Eis aqui essa maternidade feminista e desobediente que tanta falta nos faz



Rádio Web

PROGRAMA CONVERSÊ com Estela Scandola.

Tema: Direitos Sexuais.

programaconverse/instagram

Programa **CONVERSÊ AO VIVO**

Rádio Web **TRIBUNA DO PANTANAL**

PROFESSOR FRANCISCO **ESTELA SCANDOLA**

21 MAIO

Todos os sábados **DAS 16H AS 18H**

Tema: Direitos Sexuais

Baixe o aplicativo **RádiosNet** e busque **Tribuna do Pantanal**

DISPONÍVEL NO **Google Play** e **App Store**

Ouçá pelo site **tribunadopantanal.com.br** **Ao vivo no Facebook e YouTube**

CONVERSÊ NA LATA! ENTREVISTA

Marcos Vinicius Kumakura
Protagonista juvenil coordenador do COMCEX/MS

Cris Stéfanny
Militante dos Direitos Humanos e fundadora da ATMS (Associação das Travestis e Transsexuais de Mato Grosso do Sul)

Tina Xavier
Professora da UFMS Faculdade de Educação feminista, pesquisadora de gênero e sexualidades



NUDEM em foco

Diagnóstico com perspectiva de gênero e atendimento pelo NUDEM das mulheres em situação de cárcere.

No mês de maio de 2022, foi iniciado o projeto “Diagnóstico com perspectiva de gênero e atendimento pelo NUDEM das mulheres em situação de cárcere”.

A ação baseia-se na aplicação de questionário/pesquisa e atendimento jurídico individual cível às mulheres internas da Unidade Penal Feminina Irmã Irma Zorzi, a fim de elaborar diagnóstico a partir dos dados obtidos que considerem às especificidades das mulheres presas e fundamentar e promover o atendimento pelo NUDEM das demandas individuais e coletivas.



Equipe do NUDEM executando o projeto na Unidade Penal Irmã Irma Zorzi

Grupo de Estudo de caso concreto para construção de protocolo de atendimento psicológico para crianças e adolescentes filhos(as) de mulheres vítimas de feminicídio.

A partir de uma reunião de instrução do PAP 023/2019, que tem por objetivo apurar ausência ou eventuais falhas na prestação do serviço de acompanhamento psicológico dos (as) filhos (as) das mulheres vítimas de violência doméstica, com ênfase para os casos em que as mães sofreram feminicídio consumado ou tentado, ficou pactado entre o NUDEM, NUDECA e representantes das secretarias de saúde do Estado e do Município a criação de um grupo de estudo de caso concreto com a rede para construção de protocolo de atendimento psicológico para os (as) filhos (as) de mulheres vítimas de feminicídio.

E, nos meses de maio e junho foram realizadas as primeiras reuniões do grupo, na sala de reunião da Defensoria Pública/ Unidade Afonso Pena, com representantes da Defensoria Pública (NUDEM e NUDECA), Secretarias de Estado e Município de Saúde, Educação e Assistência Social. Confira alguns registros fotográficos:



Agora é Lei



Lei Estadual nº. 5.882, de 16 de maio de 2022. Dispõe sobre a divulgação nas faturas de serviços públicos do número de atendimento à mulher, em casos de violência

doméstica, que menciona. Leia na íntegra por meio do link:

https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10834_17_05_2022

Datas comemorativas

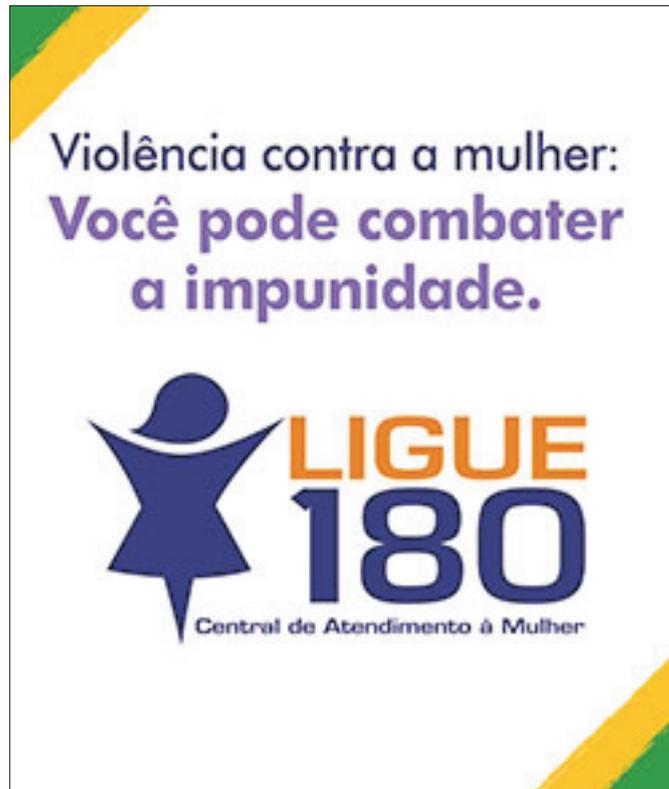
MAIO

- 01/05** – Dia Internacional das Trabalhadoras.
- 17/05** – Dia Internacional contra a Homofobia.
- 18/05** – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
- 19/05** – Dia da Defensoria Pública.
- 20/05** – Dia da Pedagoga.
- 28/05** – Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Morte Materna.
- 30/05** – Dia de Luta pela Maior Participação Política das Trabalhadoras Rurais.

JUNHO

- 04/06** – Dia Internacional das meninas e meninos vítimas de agressão.
- 09/06** – Data da adoção pelo Brasil, da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção Belém do Pará”.
- 21/06** – Dia da luta por uma Educação não sexista e sem discriminação.
- 28/06** – Dia do Orgulho Gay.

DENUNCIE!



EXPEDIENTE



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública-Geral do Estado

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado.

Homero Lupo Medeiros
Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Anderson Chadid Warpechowski
Segundo Subdefensor Público-Geral.

Thaís Dominato Silva Teixeira
Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Direitos da Mulher.

**Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa
dos Direitos da Mulher - NUDEM**

Ano 8 - 40ª Edição - Maio/Junho de 2022

Colaboradores desta edição:

Thaís Dominato Silva Teixeira - Coordenadora do NUDEM e Defensora
Pública de Defesa da Mulher.

Amélia Luna Prado - Assessora do NUDEM.

Diagramação: Moema Urquiza | Assessoria ESDP.

Apoio: Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

**NUDEM - Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da
Mulher**

Avenida Afonso Pena, 3850 - Centro - 79020-001 - Campo Grande-MS |
Email: nudem@defensoria.ms.def.br
Fone: (67) 3313-4918

Defensoria Pública de Defesa da Mulher - Casa da Mulher Brasileira
Rua Brasília, S/N, Lote 10A, Quadra 2 - Jardim Imá - Campo Grande-MS
Fone: (67) 2020-1328.



NUDEM
Núcleo Institucional de Promoção
& Defesa dos Direitos da Mulher



Escola Superior da Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul